

terça-feira, 19 de Novembro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.530

10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE PLANO DE TRABALHO

ORIGEM: DISPENSA PRESENCIAL Nº 0425/2024-AGRESE;
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 314/2024-COMPRAS.
GOV-AGRESE; CONTRATANTE: Agência Reguladora de
Serviços Públicos do Estado de Sergipe. **OBJETO:** Realização
de análises laboratoriais de material coletado. **CONTRATADA:**
Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe
- ITPS, CNPJ:07.258.529/0001-59 Valor: R\$ 61.990,20;
Fundamentação Legal: Art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021;
Parecer: 96/2024.
Aracaju/SE, 18 de novembro de 2024.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS -CEHOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024
LICITAÇÃO: Dispensa por Valor nº 1303/2024
CONTRATANTE: Cehop.
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A.
OBJETO: Contratação de segura total, com cobertura
compreensiva em 07 (sete) veículos pertencentes a Cehop.
VALOR: R\$ 5.100,00 - PROJETO/ATIVIDADE: 0093 -
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.52
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 263010.16.122.0036 -
FONTE DE RECURSOS: - 1899
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2024

Aracaju(Se), 18 de novembro de 2024

José Anízio Torres Barreto
Assessor Jurídico

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS
CONTRATAÇÕES LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 188/2024

A Pregoeira da SECLOG, designada pela Portaria nº 17/2024,
torna público para conhecimento de todos os interessados, que
o respectivo processo licitatório tombado sob o nº 356/2024-
COMPRAS.GOV-CBM-SE, tendo como objeto a Aquisição de
fita de isolamento, cone de sinalização e óculos de proteção,
visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado de Sergipe, restou **FRACASSADO** em face da
desclassificação dos licitantes do certame.
O Comandante Geral do CBMSE homologa o resultado da
licitação.

Aracaju/Se, 04 de novembro de 2024.

DANIELA FERNANDA MATOS SANTOS
Pregoeira

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Estado

FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET
LTD A CNPJ:07.112.529/0001-46 Objeto: Contratação de
empresa para assinatura anual aos beneficiários da Jusbrasil
para 5(cinco) usuários desta Gerência, onde traz a
possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para
citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que
são publicadas pelos principais tribunais do país. Sendo
possível também, fazer downloads, em formato PDF, dos

diários oficiais de justiça que estão disponíveis dentro da
plataforma do Jusbrasil. Valor R\$ 3.003,90 Base Legal: com
fulcro no artigo 30, caput da Lei nº 13.303/2016 e 121 caput
do RILC DESO Parecer 537/2024: Roberto Santos Barros
Junior. Presidente da CPL/DESO.

Detran

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 126 - DETRAN/SE

O Estado de Sergipe, por intermédio da Diretora-Presidente
do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/
SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade
com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal
nº 9.503/1997 e subsequentes alterações, também amparado
na Lei 14.133/2021 e pela Resolução nº 623/2016 do Conselho
Nacional de Trânsito, por meio da Comissão de Leilão, torna
público que, depois de procedidas todas as notificações oficiais
e decorrido os prazos legais, realizará licitação, na modalidade
LEILÃO ON LINE (via internet), para a venda de veículos
apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos
prazos e formas de legislação pertinente, referente aos lotes
constantes no Anexo Único conforme as regras e especificações
elencadas abaixo:

1- LOCAL E HORÁRIO

1.1. O leilão será realizado no dia 03 de dezembro de 2024, a
partir das 09h, em modalidade exclusivamente online, através
do site eletrônico www.barradasequeiroz.com.br, conduzido
pelo leiloeiro Valério César de Azevedo Déda, devidamente
cadastrado na JUCESE/SE sob o nº 07/2008, nos termos da
legislação vigente e na cláusula 8.1 do Contrato de Concessão
nº 006/2017(Concorrência nº 001/2016 - Processo nº
022.201-06979/2015-1).

1.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante
a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local
(Sergipe), e desta forma serão registradas.

2- DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1 A simples participação no leilão, bem como a aquisição de
algum lote implica na declaração tácita de pleno conhecimento e
aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital
e no estado de conservação dos veículos recuperáveis e/ou
sucatas que compõem os lotes ofertados.

2.2 Os veículos poderão ser visitados no Pátio da empresa
Barradas e Queiroz, nos dias úteis do período entre os dias
29 de novembro e 02 de dezembro de 2024, no horário das 9
às 12 horas e das 14 às 16 horas. A visitação ao pátio poderá
ser limitada, no intuito de preservar os protocolos sanitários
e organizar o fluxo de interessados. Além da visitação, os
interessados poderão visualizar as fotos e descrições de cada
lote pelo site: www.barradasequeiroz.com.br, a partir de 25 de
outubro do corrente ano. As fotos divulgadas no site da empresa
são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para
demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta
de lances para arrematação de bens.

2.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos,
sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de
peças.

2.4 Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica,
exceto servidores do DETRAN/SE, funcionários da empresa
Barradas & Queiroz e incapazes na forma lei.

2.5 Para a participação no leilão dos lotes recuperáveis os
interessados deverão fazer o cadastro via site em até 24
horas antes da data de realização do leilão, devendo enviar
os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira
de Identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa
jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou
Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante
legal ou dos sócios.

2.6 Poderá participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**
ou **SUCATA MI**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social
seja a desmontagem, a reciclagem e/ou comércio de peças e
acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar
previamente cadastradas na comissão de leilão de veículos do
DETRAN- SE;

2.7 Para a participação no leilão referente aos lotes vendidos
como Sucata ou Sucata MI, os interessados deverão fazer o
cadastro via site, em até 24 horas antes da data de realização do
leilão e enviar os seguintes documentos: Cartão CNPJ, contrato
social (até a última alteração), Alvará de Funcionamento, ou
Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal
ou dos sócios, Certidão de Antecedentes Criminais em nome
dos sócios proprietários da empresa, emitida pela Secretaria de
Estado de Segurança Pública.

3- DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se
encontra, onde é assegurado a todo interessado o direito
de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores,
nos termos indicados na Cláusula Segunda, pelo que ninguém
poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do
estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.2 - O veículo considerado "**RECUPERÁVEL**" poderá voltar a
circular, desde que o arrematante tome todas as providências
necessárias, nos padrões exigidos pelo Código de Trânsito
Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3 - O DETRAN/SE não se responsabiliza pelo funcionamento e
durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados,
os quais somente devem ser recolocados em circulação após
se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua
confiança, para eventual substituição de peças deterioradas,
pelo uso ou desgaste natural.

3.4 - Os veículos considerados como "**SUCATA**" e **SUCATA MI**,

correspondem aos veículos não recuperáveis, que não poderão
ser licenciados e nem recolocados em circulação, destinando-se
unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas,
com ressalva para os lotes da condição de **SUCATA MI**, onde o
motor e a sua respectiva numeração não poderão ser utilizados
sob nenhuma hipótese, conforme relação de lotes detalhada no
Anexo Único do Edital Definitivo.

3.5 Após a arrematação caberá ao DETRAN/SE, através de
empresa especializada o recolhimento das placas e a criação
e inserção de marca distintiva ao longo do bloco do motor de
forma que identifique sua procedência nos casos de vitória no
caso dos lotes vendidos na condição de **SUCATA** E **SUCATA MI**.
3.6 A arrematação de qualquer bem implica, quanto ao
arrematante, o reconhecimento irretratável de sua correta
identificação, características, localização e estado de
conservação em que se encontrarem ao tempo de sua entrega/
imissão em favor do arrematante, inclusive, conhecimento quanto
à necessidade de baixa de gravames de qualquer natureza,
notadamente os apontados por ferramentas de restrição judicial,
quando for o caso.

4- DA ARREMATACÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E
TRANSFERÊNCIA.

4.1 O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do
valor da avaliação, que será o lance inicial e por se tratar de um
Leilão na modalidade exclusivamente "ONLINE", o arrematante
pagará o valor integral do total do lance através de depósito
bancário em conta fornecida no momento da aquisição e através
do e-mail cadastrado ao arrematante no sistema de leilão, sendo
que, sobre o valor da arrematação incidirão, o percentual de 6%
(seis por cento) referente a comissão do Leiloeiro Oficial, além
da taxa de administração da Concessionária de 4% (quatro por
cento), totalizando 10% (dez por cento). O pagamento será
realizado no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após
a realização do leilão.

4.2 Para a compra de lotes na condição de "**RECUPERÁVEL**",
além dos valores constantes no item 4.1, também caberá ao
arrematante o pagamento das seguintes taxas: Transferência
de Propriedade, Taxa de vitória e licenciamento anual do ano
seguinte.

4.3 Para a compra de lotes na condição de "**SUCATA**" além dos
valores constantes no item 4.1, também caberá ao arrematante
o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 100,00
(cem reais) no caso de compra de lotes na condição de "**SUCATA**
MI", devido a realização do procedimento a que se refere o item
3.4 deste edital, pagos a empresa responsável pela realização
do referido serviço.

4.4 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra,
implicará em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o
valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente
a comissão e taxas descritas no item 4.1, onde no caso do
não pagamento da multa, implicará em protesto imediato do
título, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que
regulam a realização de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).

4.5 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo
marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem
de classificação, do maior lance ofertado, os interessados
remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o
pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado
pelo mesmo.

4.6 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o
Leiloeiro poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de
veículos especificados no ANEXO ÚNICO do Edital.

4.7 Os veículos levados a leilão poderão ter suas vendas
canceladas ou sustadas até a data da entrega do bem, mesmo
que já tenha sido pago e Nota de arrematação e fiscal gerada,
por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao
arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.

4.8 Antes da retirada dos bens, o DETRAN/SE poderá, no
interesse público, revogar o parcial ou totalmente, devendo, no
caso de ilegalidade, anulá-lo, notodou em parte, fundamentando
a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

4.9 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito
à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma,
concorrido para prática da ilegalidade.

4.10 Correrá por conta do arrematante eventuais despesas
referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de
Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS,
ou outro imposto quando exigidos por legislação específica. 4.11.
O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a
terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade
junto ao DETRAN/SE.

4.12. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos
ao participante em caso de recusa da Concessionária/Leiloeiro,
por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema,
da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outros
acontecimentos.

4.13. Ao participar do leilão o interessado assume os riscos
oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas da INTERNET,
não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5- DO AGENDAMENTO E DA RETIRADA DOS BENS
ARREMATADOS.

5.1 O Agendamento para retirada deverá ser realizado através
do telefone (79) 99947-8214, após o pagamento e compensação
do boleto, onde o arrematante, receberá por e-mail o termo
de responsabilidade e a nota de arrematação, expedida pelo
Leiloeiro Oficial/Empresa Barradas & Queiroz.

5.2 A liberação do bem arrematado será efetivada nos dias
úteis, conforme o cronograma abaixo, porém, perderá o direito
ao bem, sem qualquer indenização, aquele arrematante
que não a fizer neste prazo, salvo os casos o arrematante
realizar o pagamento das diárias equivalentes aos dias de
atraso.

• Entrega dos Veículos Sucatas e Sucatas MI: 12 a 13 de
dezembro de 2024.